



RESPOSTA DO SETOR SOLICITANTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA – INSTITUTO HERMES PARDINI S/A (GRUPO FLEURY):

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente aos questionamentos apresentados pela Empresa – **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A (GRUPO FLEURY)**, acerca do Pregão Eletrônico nº 90027/2024/FMS/SMS/PMVR, PROC. Nº 0528/2024, segue resposta da Diretora do DCRAA – Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/SMS/PMVR:

- 1- Conforme previsto no Edital através do subitem nº 5.1.17, Anexo I – Termo de Referência a necessidade de base territorial menor que 30 km, vem de encontro com a dificuldade de deslocamento dos pacientes e com os custos gerados.
- 2- Com relação ao atendimento móvel, não foi previsto esta alternativa no edital, portanto a alteração para esse serviço caracteriza mudança no mesmo.

Volta Redonda, 22 de maio de 2024.

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Diretora do DCRAA/SMS

Maria Helena M. de Aragão
Pregoeira/FMS/SMS